

Lei nº 732

Autoriza Abertura de Créditos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até um limite correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Orçamento de 1977, Lei nº 761/76.

Artº 2º - Os referidos Créditos serão destinados a atender insuficiência de saldo das diversas dotações sendo utilizados os recursos definidos no artº 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Gabinete Prefeito, 28 de novembro de 1977

Clas Sagorzi
= Prefeito Municipal =